



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DESPACHO

PROCESSO INTERNO 125/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 185/2025
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Para: Setor de Planejamento e Orçamento

Processo: Contratação de empresa especializada para realização de curso/treinamento no formato *in company*

REFERÊNCIA: Inclusão de Contratação no Plano de Contratações Anual - PCA 2025

Cumprimentando-os cordialmente, dirijo-me a Vossa Senhoria para, no uso das atribuições que me são conferidas pelo cargo de Presidente desta Casa Legislativa, **DETERMINAR a imediate inclusão da contratação** objeto do Documento de Formalização de Demandas - DFD protocolizado pela Diretoria Geral Administrativa **no Plano de Contratações Anual - PCA do exercício de 2025.**

Trata-se da contratação de empresa especializada para realização de curso/treinamento no formato *in company*, com carga horária de 08 (oito) horas/aula, com o tema "**Equipes que Solucionam**", destinado a 35 (trinta e cinco) vagas para servidores ativos desta Câmara Municipal, a ser realizado no dia 31 de outubro de 2025.

A presente contratação reveste-se de fundamental importância para o desenvolvimento institucional desta Casa de Leis, uma vez que visa capacitar e aprimorar as competências de nossos servidores no que concerne ao trabalho em equipe e à resolução de problemas organizacionais.

O fortalecimento da cultura de colaboração, sinergia e comunicação interpessoal entre os diversos setores que compõem esta instituição é medida essencial para a modernização e eficiência da gestão pública legislativa municipal.

O investimento no capital humano constitui pilar estratégico para o aprimoramento contínuo dos serviços prestados por esta Casa ao Poder Legislativo e, conseqüentemente, à população votuporanguense. Equipes mais coesas, preparadas e alinhadas aos objetivos institucionais traduzem-se em melhor qualidade na prestação dos serviços públicos, otimização de processos internos e maior eficácia no cumprimento da missão constitucional desta Câmara Municipal.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Embora reconheça-se que a presente contratação não constava originalmente do Plano de Contratações Anual - PCA do exercício de 2025, sua necessidade emergiu de demanda superveniente decorrente de determinação desta Presidência, em virtude da proximidade das comemorações do **Dia do Servidor Público Municipal**, celebrado em 28 de outubro.

A realização do curso na data de 31 de outubro de 2025 possui relevância especial, pois se insere no contexto das homenagens aos servidores desta Casa, representando não apenas um momento de valorização profissional, mas também oportunidade única de desenvolvimento coletivo das competências organizacionais. Conforme estabelecido no Ato da Mesa Diretora nº 25, de 28 de julho de 2025, não haverá expediente no Poder Legislativo nesta data, possibilitando a participação integral de todos os servidores na capacitação.

A ausência de previsão específica no PCA não constitui óbice à realização da contratação, tendo em vista que a situação se enquadra nas hipóteses excepcionais previstas no art. 12, § 2º da Lei nº 14.133/2021, notadamente no que se refere à necessidade de manutenção da continuidade e qualidade dos serviços públicos, bem como à urgência administrativa decorrente da necessidade de fortalecimento das equipes de trabalho.

A inclusão imediata no PCA 2025 justifica-se, portanto, pela **urgência temporal** imposta pela data do evento, pela **oportunidade estratégica** de promover a capacitação em data significativa para os servidores, e pela **relevância institucional** do investimento no desenvolvimento do corpo funcional desta Casa Legislativa.

Considerando a proximidade da data estabelecida para realização do evento (31 de outubro de 2025), bem como a necessidade de observância dos prazos e procedimentos previstos na legislação de licitações e contratos administrativos, **torna-se imperativa a inclusão imediata** da presente contratação no Plano de Contratações Anual - PCA 2025.

O atendimento célere desta demanda é condição essencial para viabilizar a instauração tempestiva do competente processo licitatório, garantindo o cumprimento dos princípios da legalidade, publicidade, competitividade e eficiência que norteiam a Administração Pública.

Ressalte-se que o adiamento da contratação comprometeria não apenas o planejamento institucional já estabelecido para as comemorações do Dia do Servidor Público Municipal, mas também representaria perda de oportunidade estratégica de investimento no desenvolvimento organizacional desta Casa de Leis.

O investimento na capacitação dos servidores desta Câmara Municipal produz reflexos diretos e indiretos na qualidade dos serviços prestados à comunidade votuporanguense. Servidores mais qualificados, motivados e alinhados aos objetivos institucionais representam garantia de maior





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

eficiência na tramitação de proposições legislativas, melhor atendimento ao público, otimização de processos administrativos e, conseqüentemente, aprimoramento do exercício das funções legislativas, fiscalizadoras e representativas desta Casa.

A promoção de ambiente de trabalho colaborativo, com equipes preparadas para solucionar problemas de forma criativa e eficaz, fortalece a instituição como um todo e contribui para o cumprimento de sua missão constitucional de representar os interesses da população perante o Poder Legislativo Municipal.

Ademais, a realização de investimentos em capacitação demonstra o compromisso desta Casa com a modernização da gestão pública, a valorização do servidor público e a busca permanente pela excelência na prestação dos serviços públicos, valores fundamentais para o fortalecimento da democracia e da cidadania em nosso município.

Os benefícios esperados incluem: fortalecimento da cultura organizacional de colaboração e sinergia; aprimoramento das técnicas de resolução de conflitos e tomada de decisões; desenvolvimento de competências de liderança e comunicação; otimização de processos internos; maior eficiência e eficácia na prestação dos serviços; e fortalecimento do ambiente de trabalho através de equipes mais coesas e produtivas.

Diante do exposto, e considerando a relevância estratégica da contratação para o desenvolvimento institucional desta Casa de Leis e para a melhoria contínua dos serviços prestados à população votuporanguense, **DETERMINO** ao setor competente que:

- a) Proceda à imediata inclusão da contratação descrita no Documento de Formalização de Demandas - DFD elaborado pela Diretoria Geral Administrativa no Plano de Contratações Anual - PCA do exercício de 2025;
- b) Adote as providências necessárias para viabilizar a instauração tempestiva do competente processo licitatório, observando os prazos e procedimentos previstos na legislação aplicável;
- c) Mantenha esta Presidência informada sobre o andamento dos procedimentos, comunicando eventuais óbices ou necessidade de providências adicionais.

Registre-se que, para regularização definitiva da situação e adequação ao princípio do planejamento, deverão ser incluídas contratações similares no Plano de Contratações Anual do exercício subsequente (2026), mediante a reserva orçamentária específica para capacitação e desenvolvimento de pessoal e o estabelecimento de cronograma de capacitações alinhado ao calendário institucional.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Cumpra-se com a urgência que o caso requer.

Votuporanga/SP, 15 de outubro de 2025.

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

